



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 139/2025

Palmital, 20 de maio de 2.025.

Senhor Prefeito:

Valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio do corrente, foram aprovados os seguintes projetos:

1. **PROJETO DE LEI Nº 12/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE PALMITAL (SP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
2. **PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBER BIONDI, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES DE PALMITAL.**
3. **PROJETO DE LEI Nº 32/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, QUE DISPÕE SOBRE INFORMATIVO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS, SOBRE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE FILHO PARA ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (SP).**
4. **PROJETO DE LEI Nº 33/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI N. 3.181, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDIDOR CONTINUO DE GLICOSE (GLICEMIA) AOS PORTADORES DE DIABETES TIPO I, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
5. **PROJETO DE LEI Nº 34/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, A CAMPANHA "MAIO AMARELO", DESTINADA À CONSCIENTIZAÇÃO DE MOTORISTAS, PEDESTRES E CICLISTAS SOBRE A SEGURANÇA NO TRÂNSITO.**

Outrossim, para que Vossa Excelência possa promulgá-las, anexo ao presente os Autógrafos nºs 31, 32, 33, 34 e 35/2025.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito do Município de PALMITAL-SP

